



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ: 75 771 303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 (fone (043) 3428-1122
Marilândia do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 144/2013

Súmula:- "Declara de Interesse Social, a área de terras que especifica e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI

Art. 1º. Fica Declarada de Interesse Social, para serem inseridas no **"Programa Minha Casa Minha Vida"**, instituído pelo governo Federal através da Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009, visando a construção de um conjunto habitacional para atender famílias com renda familiar de até R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), o imóvel abaixo especificado, de propriedade deste município.

"Partindo de um marco cravado no alinhamento predial da rua São Vicente seguiu-se confrontando com a mesma no rumo SW 06°09'05" NE com 44,87 metros ate outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 39A -40A -42 A/A no rumo SW 16°18'29" NE com 113,58 metros ate outro marco; deste marco seguiu confrontando com o lote 1 no rumo SW 77°42'26" NE com 264,56 metros ate outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote de propriedade do Sr. Atílio Mileski no rumo NW 24°51'43" SE com 247,76 metros ate outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o eixo da estrada municipal no rumo NE 72~0'54" SW com 65,42 metros ate outro marco; deste marco seguiu-se confrontando com o lote 39A -40A -42A /83 nos seguintes rumos e distancias: SE 04°16'09" NW com 60,05 metros, NE 84°18'16" SW com 22,06 metros, NE 59009'15" SW com 190,66 metros e SE 85~4'44" NW com 105,90 metros ate outro marco, marco onde se teve inicio esta descrição."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARILÂNDIA DO SUL, 18 de abril de 2013.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal